PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SUPORTE TÉCNICO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA (CPCT), INSTALADA NO FÓRUM ELEITORAL DE GOIÂNIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

1º TERMO ADITIVO CONTRATO TRE-GO Nº 66/2019

A **UNIÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS,** situado na Praça Cívica, nº 300, Centro, cidade de Goiânia, estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2.986.181, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 799.305.061-87 e, de outro lado a sociedade empresária **ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** nome fantasia **NEW PLAY TELECOM,** inscrita no CNPJ sob o nº 74.428.657/0001-90, estabelecida na Rua General Severiano, 58ª – Vila Invernada, São Paulo-SP, CEP: 03.350-120, Telefones: (11) 2965-5343**,** (11) 2965-3835, Filial: (81) 3096-1446 e (81) 99925-0966, site: www.newplaytelecom.com.br, e-mail: contato@newplaytelecom.com.br, neste ato representada por **VIVIANE ROSE NOVO TRINDADE DOS SANTOS**, portadora da carteira de identidade nº 32.353.303-6, expedida pelo SSP-SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 257.968.818-66, daqui por diante denominada

CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato TRE-GO nº 66/2019, **sem reajustamento de preços** em face da renúncia expressa da Contratada, manifestada no documento nº 79769/2020 do Processo Administrativo Digital nº 7321/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 66/2019 fica prorrogada por mais **24 (vinte e quatro) meses**, contados de **29/11/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 66/2019, **no presente exercício**, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás), Natureza de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), compromissada pela Nota de Empenho nº 2020NE000777, emitida em 08/09/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, na forma manuscrita ou digital, sendo uma via anexada ao Processo Administrativo Digital n° 7321/2020.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na assinatura digital.

WILSON GAMBOGE JUNIOR:79930506187

Assinado de forma digital por WILSON GAMBOGE JUNIOR:79930506187
Dados: 2020.09.15 10:58:48 -03'00'

WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO

VIVIANE ROSE NOVO TRINDADE DOS SANTOS:27596881866

Assinado de forma digital por VIVIANE ROSE NOVO TRINDADE DOS SANTOS:27596881866
Dados: 2020.09.16 15:07:17 -03'00'

VIVIANE ROSE NOVO TRINDADE DOS SANTOS
ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA